



LEI ORDINÁRIA Nº 1084

de 06 de novembro de 2001

DENOMINA RUA COM O NOME DE IZOLINA LEITE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua Izolina Leite Carvalho a rua projetada nº 02, RSD 0502 do Loteamento Ramona Pare de Moraes.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1084/2001 - 06 de novembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em